4.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS/FREGUESIAS:

Submetem-se à apreciação do Executivo com vista à aprovação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas de atribuição de apoios financeiros:

a) Freguesia de Figueiredo, destinado a apoiar o "Abate de Sobreiro", no valor de **250,00 euros;**

b) Freguesia de Gualtar, destinado a apoiar a execução **"Muro em degradação – Sede da Junta de Gualtar",** no valor de **15.050,00 euros.**

c) Freguesia de Tebosa, destinado a apoiar a execução **"Poda de árvores de grande porte, no espaço envolvente à Capela da Nª. Senhora do Campo",** no valor de **1.500,00 euros.**

d) Freguesia de Figueiredo, no montante de **500.00 euros,** destinado à realização da Procissão do Senhor dos Passos.

e) Freguesia de S. Vitor, no montante de **750.00 euros,** destinado ao Cortejo Bíblico "Vós sereis o meu povo", popularmente conhecida como Procissão da Burrinha.

f) – União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião) no montante de **500.00 euros,** destinado à realização da Procissão do Senhor dos Passos.

g) – União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro no montante de **500.00 euros,** destinado à realização da Procissão do Senhor dos Passos.

h) – União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, no montante de **500.00 euros,** destinado à realização da Procissão do Senhor dos Passos.

i) – União de Freguesias de Arentim e Cunha, no montante de **1.830,41 euros,** como forma de comparticipação no transporte dos alunos à Escola Básica de Arentim.

j)- -União das Freguesias de Escudeiros, Penso Stº Estevão e S. Vicente, no montante de **525.648,22 €,** destinado a apoiar a execução da obra do "Salão Multiusos de Escudeiros", nos termos da proposta que se anexa.

Mais se propõe a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 7 de outubro de 2016, tendente à aprovação do contrato i8nteradministrativo.

BRAGA

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO

Considerando o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico que foi aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que o artigo 23º do referido diploma legal preceitua que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que as freguesias desempenham um papel fundamental e decisivo na prossecução dos interesses próprios das populações;

Considerando que estas dispõem de atribuições e competências próprias em domínios bastante diversificados e a escassez dos meios à sua disposição;

Considerando que o artigo 25º, nº 1, alínea j) da citada Lei nº 75/2013 estatui que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o artigo 33º, nº 1, alínea ccc) da mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal, sobre matérias da competência desta;

Proponho, em conformidade com as respetivas normas e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente ao princípio da legalidade previsto no artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, que o Executivo Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal a atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de **FIGUEIREDO**, destinado a apoiar o **"Abate de Sobreiro"** no valor de **250,00€.**

Braga, 05 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

/ *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio* /

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: Nº26740/2018/2018

N.Seq.: **27765**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias
Organica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 04050102 Freguesias
GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES
420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
2017/7 Transferências correntes - Freguesias - Apoio Financeiro

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	150 000,00
Cabimentado:	94 170,87
Saldo:	**55 829,13**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
09/04/2018	8740	250,00					250,00	APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: Nº26740/2018/2018

N.Seq.: **29952**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Cabimento prévio: DELIB.: Nº26740/2018/2018

Contrato:

Entidade: 10615 Freguesia de Figueiredo

NIF: 507092503

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 04050102 Freguesias

GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES

420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

2017/7 Transferências correntes - Freguesias - Apoio Financeiro

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
09/04/2018	8598	250,00				250,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: Nº26740/2018/2018

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Entidade: 10615 Freguesia de Figueiredo

N.Seq.: **29952**

Data	Período de Liquidaçao	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
09/04/2018	abril	11 504 953,09	250,00	11 504 703,09					

BRAGA

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO

Considerando o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico que foi aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que o artigo 23º do referido diploma legal preceitua que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que as freguesias desempenham um papel fundamental e decisivo na prossecução dos interesses próprios das populações;

Considerando que estas dispõem de atribuições e competências próprias em domínios bastante diversificados e a escassez dos meios à sua disposição;

Considerando que o artigo 25º, nº 1, alínea j) da citada Lei nº 75/2013 estatui que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o artigo 33º, nº 1, alínea *ccc*) da mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal, sobre matérias da competência desta;

Proponho, em conformidade com as respetivas normas e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente ao princípio da legalidade previsto no artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, que o Executivo Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal a atribuição de Apoio Financeiro à **Junta de Freguesias de Gualtar** destinado a apoiar a execução da obra, **Muro em degradação – Sede da Junta de Gualtar**, no valor de **15.050,00€.**

Após a realização dos trabalhos para os quais será concedido o presente apoio, a Junta de Freguesia terá que apresentar relatório comprovativo da afectação da verba à execução desses mesmos trabalhos.

Braga 06 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

/ Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio /

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: nº10058/2018/2018

N.Seq.: **27763**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 080501020 Obras e melhoramentos nas freguesias

GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES
420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
2017/8 Transferências de capital - Freguesias - Apoio Financeiro

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	2 200 000,00
Cabimentado:	1 892 495,15
Saldo:	**307 504,85**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
09/04/2018	8738	15 050,00					15 050,00	APOIO FINANCEIRO
09/04/2018	8596			29950	DOC.GENER: nº10058/2018/2018	15 050,00	0,00	APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: nº10058/2018/2018

N.Seq.: **29950**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Cabimento prévio: DELIB.: nº10058/2018/2018

Contrato:

Entidade: 10619 Freguesia de Gualtar

NIF: 507433874

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 0805010201 Obras e melhoramentos nas freguesias

GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES

420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

2017/8 Transferências de capital - Freguesias - Apoio Financeiro

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
09/04/2018	8596	15 050,00				15 050,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: nº10058/2018/2018

N.Seq.: **29950**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Entidade: 10619 Freguesia de Gualtar

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
09/04/2018	abril	11 521 503,09	15 050,00	11 506 453,09					

BRAGA

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO

Considerando o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico que foi aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que o artigo 23º do referido diploma legal preceitua que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que as freguesias desempenham um papel fundamental e decisivo na prossecução dos interesses próprios das populações;

Considerando que estas dispõem de atribuições e competências próprias em domínios bastante diversificados e a escassez dos meios à sua disposição;

Considerando que o artigo 25º, nº 1, alínea j) da citada Lei nº 75/2013 estatui que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o artigo 33º, nº 1, alínea ccc) da mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal, sobre matérias da competência desta;

Proponho, em conformidade com as respetivas normas e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente ao princípio da legalidade previsto no artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, que o Executivo Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal a atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de **TEBOSA**, destinado a apoiar a execução da **"Poda de árvores de grande porte, no espaço envolvente à Capela da Nª Srª do Campo"** no valor de **1.500,00€.**

Braga, 05 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

/Dr Ricardo Bruno Antunes Machado Rio/

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: Nº26439/2018/2018

N.Seq.: **27764**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias
Organica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 04050102 Freguesias
GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES
420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
2017/7 Transferências correntes - Freguesias - Apoio Financeiro

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	150 000,00
Cabimentado:	93 920,87
Saldo:	**56 079,13**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correçoes	N. Seq.	Documento	Valor		
09/04/2018	8739	1 500,00					1 500,00	APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: Nº26439/2018/2018

N.Seq.: **29951**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Cabimento prévio: DELIB.: Nº26439/2018/2018

Contrato:

Entidade: 10657 Freguesia de Tebosa

NIF: 507031040

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 04050102 Freguesias

GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES

420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

2017/7 Transferências correntes - Freguesias - Apoio Financeiro

Data	Nº Lanç	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
09/04/2018	8597	1 500,00				1 500,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: Nº26439/2018/2018

N.Seq.: **29951**

Serviço Requisitante: 12 Div. Apoio Freguesias

Entidade: 10657 Freguesia de Tebosa

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
09/04/2018	abril	11 506 453,09	1 500,00	11 504 953,09					

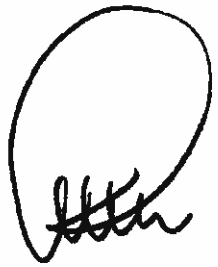

BRAGA
Município

GABINETE VEREADORA LIDIA DIAS

Nº Informação: 2970
Data: 26/03/2018

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro aos Passos de Figueiredo

A Junta de Freguesia de Figueiredo, em parceria com a Confraria do Senhor dos Passos e Santíssimo Sacramento, vai realizar a Procissão do Senhor dos Passos, um dos momentos mais marcantes do calendário anual desta comunidade.

Tendo dado entrada o pedido PED/1485/2017, referente a um pedido de apoio financeiro à iniciativa acima indicada, damos o melhor acolhimento à solicitação formulada.

Neste sentido, e por forma a comparticipar as despesas decorrentes desta singular edição, proponho que a Câmara Municipal de Braga atribua um apoio financeiro de 500,00 euros à Junta de Freguesia de Figueiredo, pessoa coletiva n.º 507092503, com sede na rua do Pinheiro do Bicho, 60, Figueiredo, 4705-719 Braga.

A Vereadora da Cultura

Lídia Dias, (Drª.)

180327

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: INFOR.2970/2018

N.Seq.: **29806**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Entidade: 10615 Freguesia de Figueiredo

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
29/03/2018	março	3 551 998,07	500,00	3 551 498,07					

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: INFOR.2970/2018

N.Seq.: **29806**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: INFOR.2970/2018

Contrato:

Entidade: 10615 Freguesia de Figueiredo

NIF: 507092503

Orgânica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituiçoes sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Data	Nº Lanç	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2018	8436	500,00				500,00		APOIO FINANCEIRO

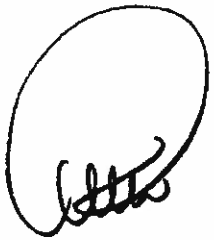

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: INFOR.2970/2018

N.Seq.: **27466**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Organica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 000 000,00
Cabimentado:	603 108,88
Saldo:	**396 891,12**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq	Documento	Valor		
28/03/2018	8416	500,00					500,00	APOIO FINANCEIRO

BRAGA
Município

GABINETE VEREADORA LIDIA DIAS

Nº Informação: 9649
Data: 26/03/2018

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro :: Procissão da Burrinha

A Junta de Freguesia de S. Victor, em parceria com a Paróquia de S. Victor, realizam a 28 de março o Cortejo Bíblico "Vós sereis o meu povo", popularmente conhecido como Procissão da Burrinha, tratando-se de um dos momentos mais participados das Solenidades da Semana Santa de Braga.

Tendo dado entrada o pedido 068/2018/RS, referente a um pedido de apoio financeiro à iniciativa acima indicada, damos o melhor acolhimento à solicitação formulada.

Neste sentido, e por forma a comparticipar as despesas decorrentes desta singular edição, proponho que a Câmara Municipal de Braga atribua um **apoio financeiro de 750,00 euros** à Junta de Freguesia de S. Victor, pessoa coletiva n.º 507033647, com sede na rua de S. Victor, 11, 4710-439 Braga.

A Vereadora da Cultura

Lídia Dias, (Dra.)

À consideração superior.
2018.03.27

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: INFOM. 9649/2018

N.Seq.: **29809**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Entidade: 10651 Freguesia de S. Victor

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
29/03/2018	março	3 550 525,67	750,00	3 549 775,67					

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: INFOM. 9649/2018

N.Seq.: **29809**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: INFOM. 9649/2018

Contrato:

Entidade: 10651 Freguesia de S. Victor

NIF: 507033647

Orgânica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2018	8440	750,00				750,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: INFOM. 9649/2018

N.Seq.: **27469**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Organica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 000 000,00
Cabimentado:	604 858,88
Saldo:	**395 141,12**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
28/03/2018	8420	750,00					750,00	APOIO FINANCEIRO

BRAGA
Município

GABINETE VEREADORA LIDIA DIAS

Nº Informação: 9631
Data: 26/03/2018

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro aos Passos de Cabreiros

A União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião), em parceria com a Confraria do Senhor dos Passos, realizou a 5 de março a Procissão do Senhor dos Passos, um dos momentos mais marcantes do calendário anual desta comunidade.

Tendo dado entrada o ofício que se anexa, referente a um pedido de apoio financeiro à iniciativa acima indicada, damos o melhor acolhimento à solicitação formulada.

Neste sentido, e por forma a comparticipar as despesas decorrentes desta singular edição, proponho que a Câmara Municipal de Braga atribua um **apoio financeiro de 500,00 euros** à União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião), pessoa coletiva n.º 510835260, com sede na avenida de S. Miguel, 1, 4705-383 Cabreiros - Braga.

A Vereadora da Cultura

Lídia Dias, (Dra.)

180327

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: INFORM.9631/2018

N.Seq.: **29808**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: INFORM.9631/2018

Contrato:

Entidade: 2266 União das Freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)

NIF: 510835260

Orgânica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Data	Nº Lanç	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2018	8439	500,00				500,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: INFORM.9631/2018

N.Seq.: **29808**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Entidade: 2266 União das Freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
29/03/2018	março	3 551 025,67	500,00	3 550 525,67					

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: INFORM.9631/2018

N.Seq.: **27468**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Organica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 000 000,00
Cabimentado:	604 108,88
Saldo:	**395 891,12**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
28/03/2018	8419	500,00					500,00	APOIO FINANCEIRO

BRAGA
Município

GABINETE VEREADORA LIDIA DIAS

Nº Informação: 9616
Data: 23/03/2018

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro aos Passos de Celeirós

A União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, em parceria com a Confraria do Senhor dos Passos, realizou a 18 de março a Procissão do Senhor dos Passos, um dos momentos mais marcantes do calendário anual desta comunidade.

Tendo dado entrada o pedido 43/2018, referente a um pedido de apoio financeiro à iniciativa acima indicada, damos o melhor acolhimento à solicitação formulada.

Neste sentido, e por forma a comparticipar as despesas decorrentes desta singular edição, proponho que a Câmara Municipal de Braga atribua um **apoio financeiro de 500,00 euros** à União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, pessoa coletiva n.º 510835953, com sede na avenida Covedelo, 57, Celeirós, 4705-401 Braga.

A Vereadora da Cultura

Lídia Dias, (Dra.)

18 03 27

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: INFORM.9616/2018

N.Seq.: **29807**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Entidade: 2267 União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
29/03/2018	março	3 551 525,67	500,00	3 551 025,67					

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: INFORM.9616/2018

N.Seq.: **29807**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: INFORM.9616/2018

Contrato:

Entidade: 2267 União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

NIF: 510835953

Orgânica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2018	8438	500,00				500,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: INFORM.9616/2018

N.Seq.: **27467**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Organica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Dependente de:

Contrato:

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 000 000,00
Cabimentado:	603 608,88
Saldo:	**396 391,12**

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
28/03/2018	8418	500,00					500,00	APOIO FINANCEIRO

BRAGA
Município

GABINETE VEREADORA LIDIA DIAS

Nº Informação: 9709
Data: 26/03/2018

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro :: Passos de Real

A Fábrica da Paróquia de S. Jerónimo de Real, em parceria com a Confraria do Senhor dos Passos, realizou a 12 de março último a Procissão do Senhor dos Passos, um dos momentos mais marcantes do calendário anual desta comunidade.

Tendo dado entrada o pedido 4216, referente a um apoio financeiro à iniciativa acima indicada, damos o melhor acolhimento à solicitação formulada.

Neste sentido, e por forma a comparticipar as despesas decorrentes desta singular edição, proponho que a Câmara Municipal de Braga atribua um **apoio financeiro de 500,00 euros** à União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, pessoa coletiva n.º 510839118, com sede no Largo da Capela, N.º 8, Real, 4700-259 Braga.

A Vereadora da Cultura

Lídia Dias, (Dra.)

À [illegible] do Senhor.
180327

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: INFORM. 9709/2018

N.Seq.: **29810**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Entidade: 2279 União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
29/03/2018	março	3 549 775,67	500,00	3 549 275,67					

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: INFORM. 9709/2018

N.Seq.: **29810**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: INFORM. 9709/2018

Contrato:

Entidade: 2279 União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

NIF: 510839118

Orgânica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2018	8441	500,00				500,00		APOIO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: INFORM. 9709/2018

N.Seq.: **27470**

Serviço Requisitante: 50 Div. Cultura

Organica: 05 Cultura

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
251 CULTURA
2017/25 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
Acc.: 3 Apoio a diversas entidades no âmbito cultural

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 000 000,00
Cabimentado:	605 358,88
Saldo:	**394 641,12**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N Seq	Documento	Valor		
28/03/2018	8421	500,00					500,00	APOIO FINANCEIRO

BRAGA

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

O reordenamento da rede é um processo que envolve uma multiplicidade de parceiros e deve ter como fim útil a dar as melhores condições à comunidade.

A escola do 1º ciclo de Cunha assistiu a uma diminuição gradual dos alunos ao longo dos últimos anos, que culminou com o seu encerramento no final do ano letivo 2015/2016.

O Município de Braga, minimizou alguns constrangimentos logísticos através de uma comparticipação para o transporte dos alunos da escola que encerrou, para a escola de acolhimento, a Escola Básica de Arentim.

Em abril do ano 2017, foi atribuído um subsídio no montante de 1584,00€, para suportar o transporte desde a da data de encerramento até abril de 2017.

De forma a dar continuidade a esta colaboração, a União de Freguesias de Arentim e Cunha, solicita o apoio financeiro para suportar a despesa com o transporte da escola que encerrou desde maio de 2017 a junho de 2018, no montante de 837,50€, sendo necessário a comparticipação do pagamento de uma pessoa para acompanhamento aos alunos, no valor de 992,91€, que faz um total de 1830,41€.

Considera-se que este esforço deve ser assumido pela Câmara Municipal de Braga, até como incentivo a futuros consensos num eventual reordenamento da rede escolar, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Arentim e Cunha, que tem assegurado este transporte, no valor de 1830,41€ e a submissão da presente proposta à consideração do Executivo Municipal.

Braga, 09 de abril de 2018,

A Vereadora da Educação

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Cabimento

DELIB.: SUBSÍDIO/2018

N.Seq.: **27814**

Serviço Requisitante: 30 Div. Educação
Organica: 03 Educação
Económica: 04050102 Freguesias
GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
211 EDUCAÇÃO - Ensino não superior
2017/12 APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS
Acc.: 1 Apoio ao funcionamento das escolas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	72 000,00
Cabimentado:	1 830,41
Saldo:	**70 169,59**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
10/04/2018	8796	1 830,41					1 830,41	SUBSÍDIO

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

DOC.GENER: SUBSÍDIO/2018

N.Seq.: **29985**

Serviço Requisitante: 30 Div. Educação

Cabimento prévio: DELIB.: SUBSÍDIO/2018 **Contrato:**

Entidade: 2263 União das Freguesias de Arentim e Cunha
NIF: 510834612

Orgânica: 03 Educação
Económica: 04050102 Freguesias

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
211 EDUCAÇÃO - Ensino não superior
2017/12 APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS
Acc.: 1 Apoio ao funcionamento das escolas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
10/04/2018	8636	1 830,41				1 830,41		SUBSÍDIO

Câmara Municipal de Braga

Comprovativo de Fundos Disponíveis

DOC.GENER: SUBSÍDIO/2018

N.Seq.: **29985**

Serviço Requisitante: 30 Div. Educação

Entidade: 2263 União das Freguesias de Arentim e Cunha

Data	Período de Liquidação	2018			Anos Seguintes				Justificação (para Fundo Indisponível ou Exceção aos Fundos)
		F. Disponível	Valor	F.Disp após	2019	2020	2021	2022 e seg.	
10/04/2018	abril	11 475 799,32	1 830,41	11 473 968,91					

BRAGA

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que a Assembleia Municipal, na sua sessão 7 de outubro 2016, sob proposta, da Câmara Municipal de 19 de setembro 2016, aprovou um Contrato Interadministrativo de delegação de Competências na U.F. Escudeiros e Penso (S. Vicente e Stº Estêvão) para execução da obra denominada "SALÃO MULTIUSOS DE ESCUDEIROS" no montante de 525.648,22€ (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos).

Considerando a informação prestada pelo Diretor Municipal:

" Atendendo aos documentos apresentados pela U.F. Escudeiros e Penso (S. Vicente e Stº Estêvão) e à respetiva justificação, afigura-se-me claro estarmos perante uma situação de apoio financeiro que deve seguir a forma de "subsídio" e não de contrato interadministrativo. Na verdade, os contratos interadministrativos destinam-se a delegar competências que estão na esfera jurídica do Município. Ora tratando-se de obra em património da Junta de Freguesia, não existe tal competência da própria Junta de Freguesia. Por isso, qualquer transferência financeira destinada a apoiar a construção de uma obra que é património da Freguesia, como é o caso em apreço, terá que seguir a forma de subsídio".

Considerando o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico que foi aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que o artigo 23º do referido diploma legal preceitua que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que as freguesias desempenham um papel fundamental e decisivo na prossecução dos interesses próprios das populações;

Considerando que estas dispõem de atribuições e competências próprias em domínios bastante diversificados e a escassez dos meios à sua disposição;

Considerando que o artigo 25º, nº 1, alínea j) da citada Lei nº 75/2013 estatui que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o artigo 33º, nº 1, alínea ccc) da mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal, sobre matérias da competência desta;

Proponho, em conformidade com as respetivas normas e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente ao princípio da

BRAGA

legalidade previsto no artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, que o Executivo Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal a atribuição de Apoio Financeiro à **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCUDEIROS, PENSO (STº ESTÊVÃO E S. VICENTE)** destinado a apoiar a execução da obra do **"SALÃO MULTIUSOS DE ESCUDEIROS"** no valor de **525.648,22€ (Quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos)**.

Após a realização dos trabalhos para os quais será concedido o presente apoio, a Junta de Freguesia terá que apresentar relatório comprovativo da afetação da verba à execução desses mesmos trabalhos.

Mais proponho a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 7 de outubro de 2016 tendente à aprovação do referido Contrato Interadministrativo.

Braga, 11 de abril de 2018

Presidente da Câmara Municipal de Braga

(Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESCUDEIROS E PENSO (STO. ESTÊVÃO E S. VICENTE)

PRIMEIRO OUTORGANTE: RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, casado, natural da freguesia de Braga S. João do Souto, concelho de Braga, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município desta cidade, intervindo em representação do ***MUNICÍPIO DE BRAGA*** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506 901 173, com sede na morada acima referida, adiante designado *por **MUNICÍPIO.***

SEGUNDO OUTORGANTE: ORLANDO AGOSTINHO MARQUES FERNANDES GOMES, intervindo em representação da ***FREGUESIA DE ESCUDEIROS E PENSO (STO. ESTÊVÃO E S. VICENTE),*** pessoa coletiva de direito público nº 510 836 569, com sede no Lugar do Assento – 4705-473 ESCUDEIROS, adiante designada por **FREGUESIA.**

Considerando que:

1 - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2 - O **MUNICÍPIO**, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio social, do equipamento rural e urbano, promoção do desenvolvimento, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal,

3 - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

4 - De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo **MUNICÍPIO** esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta;

5 - Que a concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos

contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal;

6 - Por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei nº 75/2013, conjugado com a alínea i) do nº 1, do art.º 16º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Braga preparou, com a **Freguesia de Escudeiros e Penso (S.to Estêvão e S. Vicente)**, o presente contrato de delegação de competências;

Entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da referida Lei nº 75/2013, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 7 de Outubro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 19 de Setembro de 2016 e pela Assembleia de Freguesia de Escudeiros e Penso (Sto Estêvão e S. Vicente), em sessão de 9 de Novembro de 2016, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de 2 de Setembro de 2016.

Cláusula 1ª
Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **Freguesia de Escudeiros e Penso (S.to Estêvão e S. Vicente)**, para a execução da obra denominada **"SALÃO MULTIUSOS DE ESCUDEIROS"**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2ª
Condições

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 3ª
(Recursos financeiros)

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2ª, é concedida, pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba de 495.894,55 €, à qual acresce a importância de 29.753.67 €, correspondente ao IVA, perfazendo o total de **525.648,22 €** (*quinhentos vinte e cinco mil seiscentos quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos*), por conta da delegação efetuada.

2 – A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a **FREGUESIA.**

3 - Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

4 - Repartição de encargos:

Ano de 2016 – 120.000,00 €

Ano de 2017 – 405.648,22 €

Cláusula 4ª
Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 5ª
Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6ª
Prazo

1 - O prazo de execução da obra é de 270 dias.

2 - A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do MUNICÍPIO

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à **FREGUESIA,**

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;

d) Elaborar autos de medição de forma regular e mensal referente à execução da obra, objeto das competências delegadas, que serão remetidos à **FREGUESIA.**

Cláusula 8.ª
Obrigações da FREGUESIA

1 - No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a **FREGUESIA** fica obrigada a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009 de 3 de Julho.

c) Informar O **MUNICÍPIO** do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos.

d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação permanente entre o **MUNICIPIO** e a **FREGUESIA**, no âmbito da execução deste contrato, podem os representantes indicados por ambas reunir-se mensalmente, ou sempre que necessário.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela FREGUESIA

1 - Serão elaborados pela **FREGUESIA** os seguintes relatórios:

a) Relatório Trimestral de Acompanhamento, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo **MUNICIPIO;**

b) Relatório de Avaliação, que deve ser entregue no final da obra.

c) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do **MUNICÍPIO**.

2 - O **MUNICÍPIO** pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A **FREGUESIA** deve comunicar ao **MUNICÍPIO**, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1 - **O MUNICÍPIO** pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela **FREGUESIA**, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessários.

2 - As determinações do **MUNICIPIO** emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a **FREGUESIA**, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1 - O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2 - A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1 - A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas.

2 - Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea *b)* do número anterior, os outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas *a)* a *e)* do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1 - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2 - Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1 - As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2 - A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Braga.

Cláusula 20ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nº 2016016/277 a 2016-09-12, correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nº-2016016/277 a 2016-10-17.

Cláusula 21ª
Disposições legais aplicáveis

1 - Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão: **a)** o respetivo clausulado b) a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2 - Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda: **a)** As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III; **b)** O Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O mencionado Mapa contendo as verbas a transferir para a **FREGUESIA;**

c) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 9 de Novembro de 2016 pelo 2º Serviço de Finanças de Braga;

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 14 de Outubro de 2016.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Braga,11 de Novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Escudeiros e Penso (Sto Estêvão e S. Vicente)

Penso/S. Estêvão e São Vicente) ★ Freguesia de Escudeiros

3. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A VÁRIAS FREGUESIAS:

Submetem-se à consideração do Executivo com vista à aprovação da Assembleia Municipal os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências:

a) À **Freguesia de Padim da Graça,** para a execução da obra denominada **"Requalificação do Salão Polivalente",** montante de **6.482,12 €;**

b) À **União de Freguesias de Morreira e Trandeiras,** destinado a apoiar a execução da obra **"Sub-larguras da E.M. 584"** no montante de **84.782,56 €**;

c) À **Freguesia de Adaúfe,** para a execução da obra denominada **"Rua dos Maias",** montante de **35.819,80 €;**

d) À **Freguesia de Tadim,** para a execução da obra denominada **"Construção de muro na Rua do Monte Novo",** montante de **21.963,73 €;**

e) À **União de Freguesias de Escudeiros, Penso (Santo Estevão e S. Vicente,** destinado a apoiar a execução da obra **"Salão Multiusos - Escudeiros"** no montante de **525.648,22 €**;

BRAGA
Município

REQUISIÇÃO : 2016016/277 (DIVISÃO DE APOIO ÁS FREGUESIAS)
Data : 2016-09-12

2269

ESCUDEIROS E PENSO(S.ESTEVÃO, S.VICENTE)
LARGO DO ASSENTO
BRAGA
4705-473 ESCUDEIROS
PORTUGAL

Contribuinte: 510836569

Braga, 2016-09-12

Compromisso: 2016016/277 a 2016-10-17

Código de Produto/Conta	Data de Entrega	Designação	U.C.	Quantidade	Preço	Desc%	I.V.A.	Valor (EUR)
442212756	2016-09-12	OBRAS E MELHORAM.FREGUESIAS P/DELEG.COMP	----	1,000	120000,00000		I 0,0	120 000,00

Órgão	Económica	Dotação	Valor	Data
01	0805010202	362 048,47	120 000,00	12/09/2016

Incidência	Taxa	Valor de Iva		
120 000,00	0,00	0,00	Sub-Total	120 000,00
			Valor IVA	0,00
			Valor total	120 000,00

Observações:
Contrato: 2016016/8

Condições de pagamento :
Local de entrega : SALÃO MULTIUSO DE ESCUDEIROS

Serviço Requisitante	Recebi,	Compromisso Contabilidade	Autorizo O Presidente

NIF: 506 901 173

Praça Municipal, 4704-514 Braga Telefone: 253 203 150 - Fax: 253 613 387 e-mail: municipe@cm-braga.pt

BRAGA
Município

REQUISIÇÃO : 2016016/277 (DIVISÃO DE APOIO ÁS FREGUESIAS)
Data : 2016-09-12

2269

ESCUDEIROS E PENSO(S.ESTEVÃO, S.VICENTE)
LARGO DO ASSENTO
BRAGA
4705-473 ESCUDEIROS
PORTUGAL

Contribuinte: 510836569

Braga, 2016-09-12

Cabimento: 2016016/277 a 2016-09-12

(EUR)

Código de Produto/Conta	Data de Entrega	Designação	U.C.	Quantidade	Preço	Desc%	I.V.A.	Valor
691362	2016-09-12	OBRAS E MELHORAM.FREGUESIAS P/DELEG.COMP	----	1,000	120000,00000	I	0,0	120 000,00

Data	Órgão	Económica	Dotação	Valor
2016-09-12	01	0805010202	122 072,13	120 000,00

Ano	Exercícios futuros	Valor
2016	041 EXERCICIO (N+1)	405 648,22

Incidência	Taxa	Valor de Iva		
120 000,00	0,00	0,00	Sub-Total	120 000,00
			Valor IVA	0,00
			Valor total	120 000,00

Observações:
Contrato: 2016016/8

Condições de pagamento :
Local de entrega : SALÃO MULTIUSO DE ESCUDEIROS

Divisão de Contabilidade
Planeamento e Controlo de Gestão

NIF: 506 901 173

Contrato: 2016016/12

ESCUDEIROS E PENSO(S.ESTEVÃO, S.VICENTE)
LARGO DO ASSENTO
BRAGA
4705-473 ESCUDEIROS

NIF: 510836569

Ano	Código	Designação	Entrega	Quantidade	Unid	Preço unitário	T	IVA	Dsc
2016	C 691362	OBRAS E MELHORAM.FREGUESIAS P/DELEG.COMP	12/09/2016	1,000000	----	120 000,0000	0	M99	
2017	C 691362	OBRAS E MELHORAM.FREGUESIAS P/DELEG.COMP	12/09/2017	1,000000	----	405 648,2200	0	M99	

BRAGA
Município

REQUISIÇÃO : 2016010/860 (ADMINISTRACAO AUTARQUICA-DIVERSOS)
Data : 2016-07-14

15390

CIDADE INTEGRAL-ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.
AV.REPÚBLICA - 1326 S 78
VILA NOVA DE GAIA
4430-192 VILA NOVA DE GAIA
PORTUGAL

Contribuinte: 513559574

Braga, 2016-07-14

Compromisso: 2016010/860 a 2016-07-14

(EUR)

Código de Produto/Conta	Data de Entrega	Designação	U.C.	Quantidade	Preço	Desct	I.V.A.	Valor
62229	2016-07-14	PROJETO AVAC E PRÉ-CERTIFIACDO PARA O SALÃO MULTIUSOS DE ESCUDEIROS	----	1,000	4880,00000		N 23,0	4 880,00

Incidência	Taxa	Valor de Iva		
912,52	23,00	1 122,40	Sub-Total	4 880,00
			Valor IVA	1 122,40
			Valor total	6 002,40

Observações:
PROC.N°.4371/2016-DACPGP (REQ.008/2016)

Condições de pagamento :
Local de entrega : GAB.APOIO AO VICE-PRESIDENTE

Divisão do Património
e Aprovisonamento

NIF: 506 901 173

A obra em apreço está contemplada no Plano 2016 do município e impõe já do despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara. Nestes termos, algo de merecer a aprovação e a sua delegação na junta da União de Freguesias de Escudeiros, Penso Sto Estêvão e Penso S. Vicente, através de um Contrato Interadministrativo a submeter à apreciação do executivo e, subsequentemente, à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

06.09.2016

Obra prevista no plano para 2016, é o concretizar de um sonho de comunidade local e de toda a área envolvente.

Deve o processo ser submetido à apreciação do Executivo Municipal, no sentido de viabilizar a delegação de obra na UF de Escudeiros, Penso Sto Estêvão e S. Vicente através do estabelecimento de um contrato Interadministrativo.

06 SET 2016

Ao Sr. Eng. Francisco Marques para elaborar o respetivo contrato interadministrativo.

07.09.2016

De remeter à DF para cabimentar e submeter à reunião do executivo.

07.09.2016

C.M.-Reunião de 19/9/2016

Deliberado aprovar.

Remeter à Ass. Municipal

A.M.-Sessão de 7/10/2016

"APROVADA POR MAIORIA".

PED/5719/2014

BRAGA
MUNICÍPIO

Divisão de Estudos e Projetos Municipais - DEPM

Exmº Senhor

Diretor de Projetos Municipais

Ofício nº 27/DPAE.....Data 19/05/2015

Assunto: Salão Multiusos de Escudeiros – União de Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estevão e São Vicente)

Junto envio, um exemplar do ante projeto de arquitectura, referente ao Salão Multiusos de Escudeiros, para aprovação do executivo. A estimativa orçamental é de 479.653,50€ mais IVA.

A obra em apreço está contemplada no Plano para 2016 do Município. Assim sendo, julgo que o processo deverá ser remetido ao Sr. Vereador, Prof. Miguel Bandeira a fim de programar a execução dos respetivos projetos de especialidades.
A consideração superior.
11.11.2015

Braga, 19 de Maio de 2015

Proceder em conformidade com o despacho do Sr. Presidente.
13.11.2015

O chefe da Divisão de Estudos e Projetos Municipais

(Teresa Cardoso arqtª)

Estando a obra em apreço previsto para 2016 (Plano CMB), deve a mesma recolher a validação do Senhor Presidente para depois evoluir para a elaboração do projecto de especialidades.
Ao c/ Prof. Miguel Bandeira
11 NOV 2015

Concordo
Proceder em conformidade.
13.11.13

À DMUVP/DMPOT/

Direção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento - Departamento Municipal de Planeamento e Ordenamento Territorial

para procedimento
25/XI/2015